



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 060/07.

Ibiúna, 11 de junho de 2007.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
 - CópiaS AOIS - EDS.
 - As Comissões.
- Ibiúna, 15/06/07
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 060/07, do Nobre Vereador Charles Guimarães e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro Campo Verde como Rua Família Justo e Silva, prestando com isso uma justa homenagem a essas ilustres famílias muito conhecidas e estimadas por todos no Bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 307/2007
Recebido em 15 de 06 de 2007
Prazo vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 15/06/2007
11:00 M



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

307/2007
PROJETO DE LEI Nº 060/07.
DE 11 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **“RUA FAMILIA JUSTO E SILVA”**, a Rua localizada no Bairro Campo Verde que tem seu início no lado esquerdo do Km 4.5 da Estrada Municipal do Campo Verde, com extensão aproximadamente de 1.200 (mil e duzentos) metros, com 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo..

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 14 DE 06 DE 2007

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Valdeir Fineli

Fl. 04

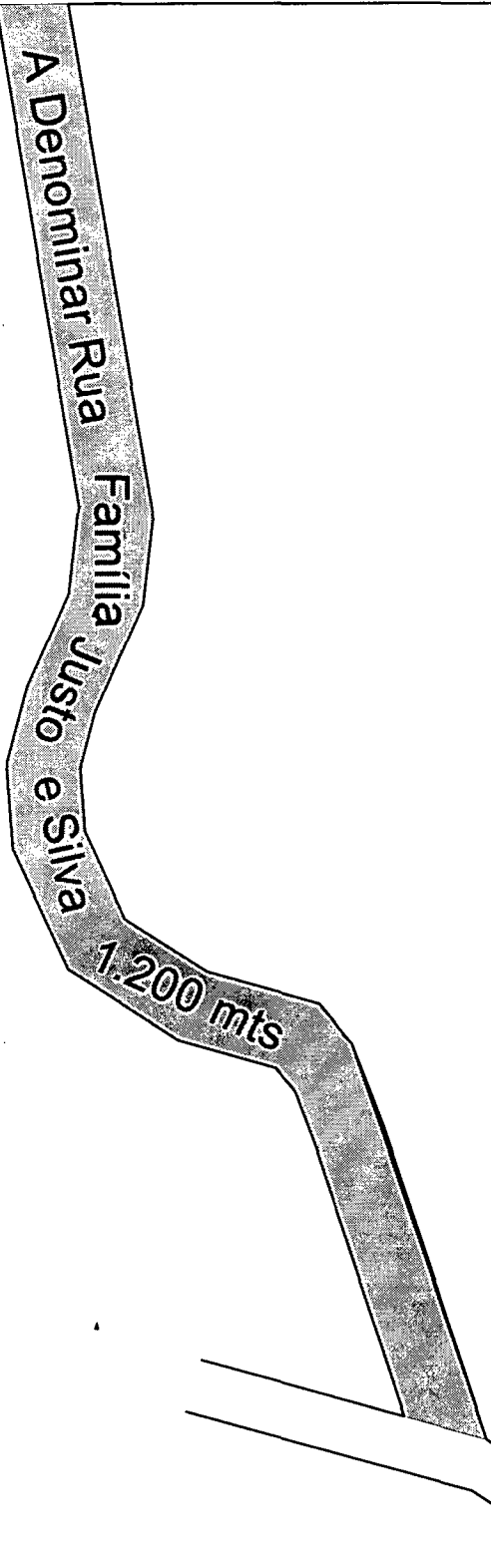
CAMPO VERDE

Bairro Campo Verde

Estrada Campo Verde, Km 4,5

Escola

IBIÚN^a



HISTÓRICO FAMÍLIA JUSTO E SILVA



Trata-se de família tradicional do Bairro Campo Verde, uma das precursoras no local, atualmente seus descendentes possuem comércio e cultivam lavoura.

São antigos moradores que, diuturnamente contribuem com o progresso do local, tanto nos aspectos comerciais, religiosos e culturais do Bairro.

A Rua a que se pretende denominar passa pela propriedade dos descendentes da Família Justo e Silva, razão esta de apresentarmos a proposição, visando homenageá-los.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Fl. 06

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 307/2007

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de junho passado o Projeto de Lei nº. 307/2007 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Campo Verde, homenageando a Família Justo e Silva, precursora, que diuturnamente contribuem com o progresso do local, tanto nos aspectos comercial, religioso e cultural do bairro.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de família tradicional no bairro, e com a homenagem proposta perpetuaremos o nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 19 DE JUNHO DE 2007.

Fernando
FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Donizeti
DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

Jair
JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

Charles
CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Luiz
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

Alexandre
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO



COMISSÕES

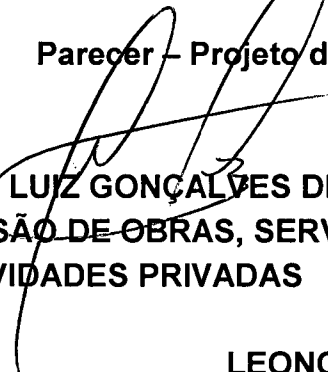
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 307/2007 – fls 02


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 301/2007

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como “**RUA FAMÍLIA JUSTO E SILVA**”, a Rua localizada no Bairro Campo Verde que tem seu início no lado esquerdo do Km 4,5 da Estrada Municipal do Campo Verde, com extensão aproximadamente de 1.200 (mil e duzentos) metros, com 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2007.


VALDECIR FRIOLI

PRESIDENTE


FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO


DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 338/2007

Ibiúna, 20 de junho de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 301/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 060/07, nesta Casa tramitou com o nº. 307/2007, que “Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Campo Verde.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 307/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de junho de 2007 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2007 o Projeto de Lei nº. 307/2007 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 19 de junho de 2007.

Certifico ainda que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 19 de junho de 2007 o Projeto de Lei nº. 307/2007 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação foi aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Jamil Marcicano, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 301/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 338/2007 da presente data. Ibiúna, 20 de junho de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo